

**ATA NUMERO TREZE**

Aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte, pelas dezoito horas e trinta minutos, nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita na rua 25 de Abril, nº 3, reuniu em sessão ordinária o seu Executivo. Estiveram presentes a presidente Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas, tesoureira Ana Lúcia de Sousa Fortunato, e os vogais: Maria Fernanda da Mota Esperança Pereira Sandra Marisa Paulo Moleirinho, e Vitor Jorge Rainho Leal.-----

Para a reunião presencial foram tomadas todas as medidas previstas e recomendadas pelo Governo e pela DGS, afastamento social, utilização de máscaras e desinfeção das mãos.-----

**ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1. Presente as técnicas do GAP – Gabinete de Apoio Psico-Social da JFMG, para abordarem com o executivo assuntos relativos às alterações do Plano de Ação do GAP para o ano 2020, devido à situação de pandemia em que nos encontramos. Assim, no mês de prevenção dos maus tratos na infância e juventude “desmistificar diagnósticos e psicofarmacologia na infância e juventude” dirigido a técnicos a de educação, ação social e saúde, no mês de Abril, alterado para o mês de novembro, em formato online-----

Ação de formação “ A violência em contextos socioculturais diferentes” dirigido a técnicos e população em geral, junho de 2020, alterado para novembro em formato online-----

V seminário do GAP, dirigido a técnicos, a 27 de Outubro, fica adiado para o próximo ano. Consideram que este ano devido à pandemia não existem condições de segurança para a sua realização presencial, para além disso, a organização do seminário exige em média seis meses, e como tal este ano já não há tempo para conseguir o realizar, garantindo o nível de qualidade que têm participado a participantes e oradores.-----

No âmbito da nutrição a 1ª ação “Quando a nutrição e a psicologia se unem” dirigido a adolescentes do sétimo ano, propõem a realização online para o final do mês de outubro.-----

2. A presidente da junta informou o executivo sobre o novo modelo de funcionamento da Orquestra da JFMG. Devido à pandemia, maestros e alunos trabalharam em casa, deram aulas online e fizeram diversas sessões gravadas, foi o possível numa situação completamente atípica para todos nós.-----

Na primeira semana de setembro, houve uma reunião para avaliar as condições das nossas instalações de ensaio da orquestra, tendo-se concluído que com algumas alterações e divisões no espaço existente, conseguiríamos dar início à atividade.----- Assim com todas as normas de segurança legais exigidas pela DGS, foi decidido retomar a atividade a 11 de setembro, estando até ao momento tudo a correr bem, com esforço redobrado de todos. -----

3.A pedido da presidente a vogal Maria Esperança deu conhecimento da proposta de funcionamento do Festival Artes e Música, uma vez que lhe tinha sido pedido para tratar deste evento conjuntamente com a presidente, uma atividade que a JFMG pretende levar a efeito nos dias 24 e 25 de outubro. A vogal Maria informou que inicialmente este evento seria realizado no Parque da Cerca na nossa cidade, com data prevista para 10 e 11 de Outubro, entretanto houve conhecimento através da senhora Vereadora Célia Guerra que esse era o fim-de-semana do Rally Vidreiro, surgiu a necessidade de alteração da data. Depois de analisado este impedimento a data encontrada foi a atrás referida, e devido às recomendações da DGS, e também porque no final de Outubro as condições climáticas poderiam não ser as melhores, concluiu-se que o ideal seria o Festival ser realizado num espaço fechado. Propõe para o efeito que esse espaço seja o auditório do SOM- Sport Operário Marinhense, uma vez que este espaço já está preparado para a realização de espetáculos conforme orientações da DGS-Direção Geral de Saúde -----

Este Festival de Artes e Música tem como objetivo dar trabalho aos músicos da freguesia/concelho, e proporcionar algum tempo de lazer à nossa população, há tanto tempo privada de cultura.-----

Informou também que foram elaborados editais para os músicos e editais para apoio ao Movimento Associativo da Marinha Grande. Assim, apresentou os referidos editais ao executivo para deliberação, os mesmos vão ser discutidos e aprovados no ponto (três desta ordem de trabalhos).-----

#### ORDEM DO DIA:

Ponto Um: Mapa de trabalhos da primeira e segunda, quinzenas de agosto de 2020

Ponto Dois: Correspondência -----

Ponto Três: Deliberações-----

Ponto Quatro: Apreciação e votação do relatório de atividades do 3º trimestre-----

Ponto Cinco: Apreciação e votação da 2ª revisão orçamental-----

Ponto Seis: Despacho nº 1 da presidente da Junta - Nomeação de júri –  
Procedimento Concursal PREVPAP -----

Ponto Sete: Informação Financeira -----

---

Ponto Um: Foi dado início à Ordem do Dia com a apresentação e apreciação dos Mapas de trabalhos realizados pela Junta de Freguesia durante primeira e segunda quinzenas de agosto do ano de dois mil e vinte-----

Ponto Dois - A senhora Presidente informou os restantes membros do executivo da correspondência dirigida a esta Junta, a saber. -----

2.1. Presente ofício da Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego a dar resposta ao nosso ofício nº 39 de 07/07/2020 sobre a 30ª edição da FAG- Feira Nacional de Artesanato e Gastronomia da Marinha Grande, salientando que lamentam não ter ouvido o executivo da Junta para a realização deste evento, referindo que os problemas de incertezas vividos com a Pandemia, salientam também que o seu cancelamento para este ano, não significa que o referido certame venha a acabar. Dizem ainda que a Câmara tem também muitas responsabilidades na sua não realização. Informam que vão reunir com a câmara e também connosco, e acreditam que a FAG 2021 venham a sair reforçada. Agradecem e reconhecem o interesse da JFMG pela FAG e pela decisão de continuar a ser parceira institucional O Executivo tomou conhecimento.-----

2.2 Presente relatório de atividades e conta anuais do exercício de 2019, da Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego-----  
O Executivo tomou conhecimento.-----

2.3 Câmara Municipal da Marinha Grande, presente convite da CMMG da Editora Hora de Ler e Gabriel Roldão, para o lançamento dos livros Leirienses, volume 6 de vários autores e “Dois portões de forjado na Marinha Grande e outros textos, a realizar no dia 26 de setembro de 2020, pelas 16 h na Casa da Cultura.-----  
Executivo tomou conhecimento, e deliberou que estaria presente o vogal Vitor Rainho-----

2.4 Associação Cultural e Recreativa da Comeira, presente ofício a convidar para o “Encontro Imaginário” a realizar no próximo dia 26 de setembro às 21.30 nas suas instalações.-----  
O Executivo tomou conhecimento e deliberou que estaria presente a presidente da Junta Isabel Freitas. -----

2.5 Centro de Saúde da Marinha Grande, presente ofício de Anabela Cerva do Centro de Saúde ARS centro a agradecer à junta de freguesia na pessoa da sua presidente disponibilidade demonstrada desde o primeiro momento, pelo acompanhamento e limpeza no espaço exterior em redor das suas instalações, aproveitam para agradecer a todos os funcionários da JFMG pela dedicação e empenho demonstrados em deixar tudo limpo.-----

O executivo tomou conhecimento. -----

Ponto Três- No terceiro ponto a Senhora Presidente apresentou os seguintes documentos para deliberações-----

3.1 ASURPI – Associação Sindical União dos Reformados Pensionistas e Idosos, presente ofício a solicitar apoio anual, referem a pandemia que lhes tem dificultado os movimentos impedindo-os do convívio social, assim como a angariação de fundos para a subsistência da associação.-----

O executivo tomou conhecimento e ficou sensibilizado com este problema, no entanto foi deliberado responder ao ofício, informando que a JFMG vai publicar um edital com a implementação de medida excecional ao movimento associativo local, que será designado por: “Programa extraordinário de apoio ao COVID-19”-----

3.2 Projetos de Vida Sénior, Cooperativa Social e Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande, presente ofício a solicitar apoio para dar continuidade às suas atividades, dizem que era sua pretensão reabrir a 14/09/2020, lamentam-se de uma tesouraria fragilizada e no entanto devido à pandemia, para cumprir as normas impostas pela saúde pública, pois só com auxílio poderão continuar a servir a população sénior do concelho da Marinha Grande.-----

O executivo tomou conhecimento e ficou sensibilizado com este problema, no entanto foi deliberado responder ao ofício, informando que a JFMG vai publicar um edital com a implementação de medida excecional ao movimento associativo local, que será designado por: “Programa extraordinário de apoio ao COVID-19”-----

3.3 Grupo Desportivo “Os Vidreiros” presente ofício a solicitar apoio financeiro para inscrição dos atletas na Associação futebol de Leiria e Federação Portuguesa de Futebol, não tendo havido receitas no mês de março, não tendo receitas das festas da cidade, e outros eventos, também já pediram apoio ao Município, não obtiveram qualquer resposta, logo com a falta das receitas referidas e sem qualquer outro apoio correm o risco de não poderem inscrever os atletas, o que leva a que cerca de 125 pessoas deixem de praticar desporto.

O executivo tomou conhecimento e ficou sensibilizado com este problema, no entanto foi deliberado responder ao ofício, informando que a JFMG vai publicar um edital com a implementação de medida excecional ao movimento associativo local, que será designado por: “Programa extraordinário de apoio ao COVID-19”-----

3.4 Presente Edital para medida excecional de “Apoio extraordinário ao movimento associativo local”, depois de discutido lido e aprovado passamos a transcrever o seu conteúdo: -----

## EDITAL

*“Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas, Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande (JFMG), torna público medida excecional de apoio ao Movimento Associativo Local, “Programa Extraordinário de Apoio COVID-19”, aprovada em reunião ordinária do órgão executivo da JFMG, realizada a 23 de setembro de 2020.*

*Considerando que:*

*A epidemia COVID-19 declarada pandemia a 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), seguida do Decreto do Presidente da República nº 14-A/2020, de 18 de março que declarou o estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública em conjugação com a Lei nº 1-A/2020, de 19 de março de 2020, incluindo a ratificação dos efeitos do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, e as sucessivas prorrogações do Estado, vieram identificar e determinar medidas a aplicar a todo o território nacional, tendo em vista a prevenção, contenção, mitigação e tratamento dos casos confirmados de COVID-19. Medidas com impacto significativo na vida das populações e particularmente de alguns sectores de atividade, que têm merecido a preocupação da JFMG que, na sua reunião ordinária de 23 de setembro, deliberou a implementação de medida excecional de apoio ao movimento associativo local, doravante designada por “Programa Extraordinário de Apoio COVID-19”. -----*

*Reconhecendo o impacto das restrições impostas em resposta à pandemia COVID-19 na vida das associações, coletividades e clubes da freguesia, cuja atividade viram severamente condicionada e conseqüentemente abaladas importantes fontes de receitas que, em muitos casos, garantem a sua subsistência e funcionamento, considerou a JFMG canalizar parte do seu orçamento (20 000,00€) para as estruturas associativas locais. Montante que resulta do somatório das verbas destinadas em orçamento à organização de eventos próprios que por força do*

*contexto de pandemia não foi possível levar a efeito e de apoios habitualmente atribuídos à realização de eventos pelas estruturas associativas locais que, pelo mesmo motivo, não tiveram lugar.*-----

*Assim, o presente edital define a metodologia e critérios do “Programa Extraordinário de Apoio COVID-19” destinado ao movimento associativo local, procurando assegurar a transparência, rigor e imparcialidade nas relações que daí resultem entre a Autarquia e as estruturas associativas no que concerne a atribuição deste apoio financeiro excepcional.*-----

- 1. Podem candidatar-se ao “Programa Extraordinário de Apoio COVID-19”, as estruturas associativas com sede na freguesia da Marinha Grande, atuação nas áreas da cultura, intervenção social, desporto, educação, promoção do envelhecimento ativo ou juventude e cujas constituição e atividade se encontrem legalizadas.*-----
- 2. São elegíveis para o apoio extraordinário COVID-19:*-----
  - a) as estruturas associativas com previsão, devidamente documentada, do impacto negativo para a sua situação financeira e atividade em resultado das restrições impostas pela pandemia COVID-19;*-----
  - b) as estruturas associativas capazes de atestar sobre a impossibilidade de fazer face às despesas do ano corrente;*-----
  - c) as estruturas associativas que não tenham recebido qualquer apoio anual para a sua atividade por parte da JFMG durante o ano corrente;*-----
- 3. As candidaturas ao “Programa Extraordinário Apoio COVID-19” deverão ser formalizadas entre os dias 2 e 16 de outubro de 2020, através de correio electrónico ([presidente@freg-mgrande.pt](mailto:presidente@freg-mgrande.pt)), acompanhadas da seguinte documentação:*-----
  - a) Fundamentação do impacto da pandemia COVID-19 e das restrições impostas à vida financeira e atividade da estrutura associativa;*-----
  - b) Relatórios de contas dos últimos 3 anos*-----
  - c) Plano de atividades dos últimos 3 anos;*-----
  - d) Declarações de não dívida;*-----
  - e) Ata da tomada de posse dos corpos gerentes;*-----
  - f) Saldo bancário à data da candidatura.*-----

4. *A verificação dos requisitos necessários à qualificação e posterior apreciação das candidaturas ficará a cargo de Comissão de Avaliação constituída através de despacho da Sr<sup>a</sup>. Presidente da JFMG.-----*
5. *Ao júri cabe a validação das candidaturas, sendo que a não apresentação dos elementos listados no ponto 3, implica a não aprovação da candidatura.-----*
6. *Ao júri cabe, após apreciação das candidaturas consideradas válidas, elaborar relatório de avaliação a apresentar ao órgão executivo da JFMG.-----*
7. *No caso das candidaturas validadas, para definição de apoio a atribuir, será considerado o impacto financeiro decorrente do contexto de pandemia apresentado pelas entidades, distribuindo a JFMG a verba disponível para o efeito, proporcionalmente.-----*
8. *Os apoios financeiros no âmbito do “Programa Extraordinário de Apoio COVID-19” são atribuídos por deliberação tomada em reunião do órgão executivo.-----*
9. *A deliberação da JFMG é comunicada aos requerentes até 17 de novembro do ano em referência.-----*
10. *Os relatórios de avaliação serão disponibilizados, para consulta dos interessados, na página da internet da JFMG a 17 de novembro.-----*
11. *Após divulgação dos resultados, prevê-se o período de 5 dias úteis destinado à audiência dos interessados.-----*
12. *As entidades contempladas pelo apoio financeiro ao abrigo do “Programa Extraordinário de Apoio COVID-19” não deverão, em paralelo, apresentar candidaturas a apoios anuais para o ano corrente. Não obstante, a possibilidade de serem apreciadas candidaturas para a realização de atividades pontuais e/ou para intervenções de reparação, melhoramento e conservação das suas instalações, devendo este pedido ser formalizado de forma independente e não integradas na candidatura ao “Programa Extraordinário de Apoio COVID-19”.-----*
13. *O “Programa Extraordinário de Apoio COVID-19” não compromete a manutenção de protocolos em vigor entre a Autarquia e as estruturas associativas nem a possibilidade de celebração de outros, sempre e quando reconheça o órgão executivo a sua pertinência.-----*
14. *Eventuais lacunas ou dúvidas interpretativas suscitadas na aplicação das normas estabelecidas no presente edital, são preenchidas ou resolvidas, na linha do seu espírito, pelo Executivo da JFMG.-----*

15.O *“Programa Extraordinário de Apoio COVID-19” da JFMG entra em vigor imediatamente após a sua publicação nos meios de comunicação da JFMG na internet.*-----

3.5 Presente Edital para medida excecional de apoio a artistas do setor musical, *“Programa Extraordinário de Apoio COVID-19.* -----

### ----- **EDITAL** -----

*“Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas, Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande (JFMG), torna público medida excecional de apoio a artistas do setor musical, “Programa Extraordinário de Apoio COVID-19 - Setor Musical”, aprovada em reunião ordinária do órgão executivo da JFMG, realizada a 23 de setembro de.*-----

*Considerando que:*-----

*A epidemia COVID-19 declarada pandemia a 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), seguida do Decreto do Presidente da República nº 14-A/2020, de 18 de março que declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública em conjugação com a Lei nº 1-A/2020, de 19 de março de 2020, incluindo a ratificação dos efeitos do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, e as sucessivas prorrogações do Estado, vieram identificar e determinar medidas a aplicar a todo o território nacional, tendo em vista a prevenção, contenção, mitigação e tratamento dos casos confirmados de COVID-19. Medidas com impacto significativo na vida das populações e particularmente de alguns sectores de atividade, que têm merecido a preocupação da JFMG que, na sua reunião ordinária de 23 de setembro, deliberou a implementação de medida excecional de apoio a artistas do setor musical, doravante designada por “Programa Extraordinário de Apoio COVID-19 - Setor Musical”.-----*

*Reconhecendo o impacto das restrições impostas em resposta à pandemia COVID-19 na vida de inúmeras pessoas ligadas a este setor da freguesia, cuja atividade viram severamente condicionada e conseqüentemente abaladas as suas fontes de rendimento, considerou a JFMG canalizar parte do seu orçamento (4 000,00€) para artistas do setor musical com residência na freguesia da Marinha Grande. Montante que resulta de verbas já destinadas em orçamento para organização de eventos próprios que por força do contexto de pandemia não foi possível levar a efeito.-----*

*Assim, o presente edital define a metodologia e critérios do “Programa Extraordinário de Apoio COVID-19 - Setor Musical” destinado a artistas marinhenses do setor musical, procurando assegurar a transparência, rigor e imparcialidade nas relações*



que daí resultem entre a Autarquia e estes agentes culturais no que concerne a atribuição deste apoio financeiro excecional.-----

1. Podem candidatar-se ao “Programa Extraordinário de Apoio COVID-19 - Setor Musical”, todos os projetos do setor musical que na sua composição, pelo menos, metade dos integrantes sejam residentes na freguesia da Marinha Grande, com devida prova de morada, e com possibilidade de emitir fatura/recibo por projeto.---
2. São elegíveis para o “Programa Extraordinário de Apoio COVID-19 - Setor Musical”:  
-----
  - a) Todos os artistas residentes na freguesia desde que apenas concorram uma vez mesmo que possam integrar diversos projetos musicais;-----
  - b) Disponibilidade para participar no evento “Festival das Artes”, promovido pela JFMG, nos dias 24 e 25 de outubro, nas instalações do Sport Operário Marinhense (SOM);-----
  - c) Disponibilidade para partilha de instrumentos durante o evento citado na alínea anterior, uma vez que atuarão os diversos projetos selecionados num mesmo dia, restando curto espaço de tempo entre atuações e considerando dimensões do palco do auditório do SOM;-----
  - d) Todos os artistas que tenham tido atividade comprovada no ano de 2019 ou prova de início de atividade no corrente ano;-----
3. As candidaturas ao “Programa Extraordinário Apoio COVID-19 - Setor Musical” deverão ser formalizadas entre os dias 2 e 9 de outubro de 2020, através de correio eletrónico ([jfmfg.festival2020@gmail.com](mailto:jfmfg.festival2020@gmail.com)), acompanhadas da seguinte documentação:  
-----
  - a) Maquete do projeto a atuar;-----
  - b) Relação das atuações realizadas durante o ano de 2019 ou prova de início de atividade no corrente ano;-----
  - c) Nome completo, nº do cartão de cidadão e comprovativo de morada na freguesia, de pelo menos metade dos integrantes do projeto a concorrer;--
  - d) Recibo por projeto ou por elemento de cada projeto (a entregar à posteriori).-----
4. A verificação dos requisitos necessários à qualificação e posterior apreciação das candidaturas ficará a cargo de Comissão de Avaliação constituída através de despacho da Sr<sup>a</sup>. Presidente da JFMG.-----

5. Ao júri cabe a validação das candidaturas, sendo que a não apresentação dos elementos listados no ponto 3, implica a não aprovação da candidatura.-----
6. Ao júri cabe, após apreciação das candidaturas consideradas válidas, elaborar relatório de avaliação a apresentar ao órgão executivo da JFMG.-----
7. No caso das candidaturas validadas, para definição de apoio a atribuir, será considerado o total de elementos residentes na freguesia da Marinha Grande dos vários projetos apresentados (selecionados ou não para a atuação no “Festival das Artes”), distribuindo a JFMG a verba disponível para o efeito, de igual forma por todos esses integrantes dos projetos.-----
8. À JFMG cabe a programação e escolha dos projetos a integrar a programação do “Festival das Artes”, procurando que a seleção seja o mais abrangente quanto possível, levando o maior número de estilos/gêneros musicais, originais ou covers.-----
9. Os apoios financeiros no âmbito do “Programa Extraordinário de Apoio COVID-19 - Setor Musical” são atribuídos por deliberação tomada em reunião do órgão executivo.-----
10. A deliberação da JFMG é comunicada aos requerentes até 15 de outubro do ano em referência.-----
11. Os relatórios de avaliação serão disponibilizados, para consulta dos interessados, na página da internet da JFMG a 15 de outubro.-----
12. Prevê-se reunião com os projetos a atuar no “Festival das Artes” até dia 20 de outubro para definição de alinhamento, partilha de instrumentos, tempo de atuação e agendamento de soundcheck (a agendar com todos os elementos posteriormente);-----
13. Eventuais lacunas ou dúvidas interpretativas suscitadas na aplicação das normas estabelecidas no presente edital, são preenchidas ou resolvidas, na linha do seu espírito, pelo Executivo da JFMG.-----
14. O “Programa Extraordinário de Apoio COVID-19 - Setor Musical” da JFMG entra em vigor imediatamente após a sua publicação nos meios de comunicação da JFMG na internet.-----

Ponto Quatro- O relatório de atividades do 3º trimestre foi discutido e aprovado por unanimidade-----

Ponto Cinco: A 2ª revisão orçamental, depois de discutida e analisada mereceu por parte do executivo a aprovação por unanimidade-----

Ponto Seis: No sexto ponto a Senhora Presidente apresentou um despacho com proposta de um júri para “Procedimento Concursal PREVPAP – Nomeação do JURI”. No cumprimento do disposto na portaria nº 125-A /2019, no seu artº 12º, fica nomeado, por despacho da Srª presidente que a seguir se transcreve:-----

*“ No cumprimento do disposto na Portaria nº. 125-A/2019, no seu Artº. 12º, fica nomeado, por despacho da Sra Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande (JFMG) Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas, o júri do procedimento concursal com vista à integração de 1 (um) técnico superior na área de psicologia para o desempenho de funções do grau de complexidade 3 (três) no âmbito do seu Gabinete de Apoio Psicossocial (GAP), a realizar nos termos da Lei 112/2017, de 29 de Dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP). Mais determina a Srª Presidente da JFMG que: -----*

*1. O júri do concurso supramencionado terá competência de definir os termos do aviso de abertura, acompanhar todo o procedimento concursal e proceder à avaliação das candidaturas. -----*

*2. O júri terá a seguinte composição: -----*

- Presidente: Drª Fátima Feliciano psicóloga Clínica, professora convidada da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra para as unidades curriculares de Psicologia da Saúde e Psicologia do Desenvolvimento; -----*
- Vogais efetivos: Drª Elisabete Carreira, técnica superior com funções na área de Apoio Social ao nível do GAP da JFMG, e que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a Drª Marta Malhó técnica superior com funções na área de Nutrição ao nível do GAP da JFMG; -----*
- Vogais suplentes: Drª Camila Carvalho, psicóloga clínica na Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Marinha Grande (APPACDM) e Drª Cátia Jorge, psicóloga na Associação Para o Desenvolvimento Económico e Social da Marinha Grande (ADESER II) -----*

*Marinha Grande 23 de setembro de 2020 -----*

*A Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande -----*

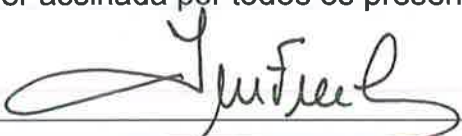
*Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas” -----*

Ponto Sete: Informação Financeira apresentada pela vogal Ana Lúcia Fortunato, com funções de Tesoureira, referente aos períodos de julho e agosto que apresenta os seguintes resultados:-----

01-07-2020 a 31-07-2020 – Receitas Correntes: € 101.897,64 (cento e um mil oitocentos e noventa e sete euros e sessenta e quatro cêntimos) em que são Receitas de Tesouraria: € 160,90 (cento sessenta euros e noventa cêntimos). Nas Despesas Correntes: € 72.724,60 (setenta e dois mil setecentos e vinte e quatro euros sessenta cêntimos). O Balancete do Movimento de Fundos apresenta um valor de disponibilidade de € 455.875,06 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco euros seis cêntimos) -----

01-08-2020 a 31-08-2020 – Receitas Correntes: € 4.144,27 (quatro mil cento e quarenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos) em que são Receitas de Tesouraria: € 160,90 (cento e sessenta euros e noventa cêntimos). Nas Despesas Correntes: € 56.462,58 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), em que são de Operações de Tesouraria: € 162,90 (cento e sessenta euros e noventa cêntimos). O Balancete do Movimento de Fundos apresenta um valor de disponibilidade € 403.129,84 (quatrocentos e três mil cento e vinte e nove euros e oitenta e quatro cêntimos) -----

Por nada mais haver a tratar a Presidente deu por encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente Ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----

Presidente: 

Tesoureira: 

A vogal: Ana Espiridiana

A vogal: 

O vogal: 